



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 3

ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

I – OBJETO

Constitui como objeto da presente contratação da empresa FORMULA 7 LTDA, para apresentação da Banda Fórmula 7, no evento CarnaLimeira, a ser realizado no dia 01 de março de 2025.

II – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: FORMULA 7 LTDA

CNPJ: 14.161.856/0001-53

ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA DE MORAIS, 152

CIDADE: JUIZ DE FORA-MG

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será feita diretamente por inexigibilidade de licitação, embasada no Art. 74, II da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 2 de 3

Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da necessidade de realização do evento CarnaLimeira 2025, se tornando assim, a contratação da banda objeto deste processo, essencial para realização do evento almejado.

Objetivando a promoção e a valorização de atividades que estimulem a cultura municipal, além de propiciar momentos de lazer, e fomentar a economia local, por meio da atração de visitantes de outras localidades, o Município de Rosário da Limeira promoverá o CarnaLimeira.

A escolha da Banda Fórmula 7 agregará valor à festividade, uma vez que, por se tratar de uma banda baile, que, que toca uma variedade de estilos musicais, com isso, atrairá considerável público, e aumentará a visibilidade da festa.

A seleção dos artistas sob análise, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local, regional e nacional. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regionalmente e nacionalmente reconhecidos, cuja justificativa por suas escolhas decorrem de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A atração é bastante conhecida em nossa cidade e na região, notadamente no gênero musical em que se destacam, sendo conhecidos por animar a população dos locais em que se apresentam, com larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em eventos populares, agradando todo o público.

Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 3 de 3

- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra-se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.

Neste íterim, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade da Banda em tela para apresentação artística no Carnaval de Rosário da Limeira.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.03.13.392.0010.2.0064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação da banda FORMULA 7 para apresentação no Carnaval de Rosário da Limeira.

O valor apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado e justificado com apresentação de pelo menos 3 (três) notas fiscais de outros eventos realizados pela mesma Banda.

VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando-os no sítio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).


Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal